



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230101 CONVITE Nº. 1.2023-001-PMVX

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa RONALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA 74313207287, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é locação de embarcação de alumínio (tipo voadeira), que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230101, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Rua Manoel Felix de Farias Nunes Nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal, e a Empresa: **RONALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA 74313207287** (MT EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 41.360.676/0001-73, com sede na Rua 10A Isaac Barbosa nº. 443, Bairro jardim Dall Acqua, na cidade de Vitoria do Xingu, estado do Pará, telefone (93) 99172-7002, e-mail: maritubavereador@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu RONALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, residente na Rua 10A Isaac Barbosa nº. 443, Bairro Jardim Dall Acqua, na cidade de Vitoria do Xingu, estado do Pará, portadora da Carteira de Identidade RG: 4802189 PC/PA e CPF: 743.132.072-87, telefone (93) 99172-7002, e-mail: maritubavereador@gmail.com, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20213010, referente ao CONVITE Nº. 1.2023-001-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230101, referente ao CONVITE Nº. 1.2023-001-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 14/03/2023 a 14/03/2024, estendendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses, com recondução total, onde terá início em 14/03/2024 a 14/03/2025, conforme autoriza Art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão de acordo com recursos, conforme dotação orçamentária a seguir:

04 122 0005 2.005 Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 14 de março de 2024

CONTRATANTE: MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: RONALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA 74313207287
CNPJ: 41.360.676/0001-73

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____